SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 31 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0622

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 033/13

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2013/685, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 035/13 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220130493628, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Profª Maria Aparecida Fessel Lahoz - Quadra 05 - Lote 95 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **MARCIA ABUJABRA AMORIM,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	200,00
Área da Construção	68,80
Livre	131,20

Bocaina, em 20 de maio de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AD243F9C

SECRETARIA
ATO Nº 034/13

Aprova projeto para ampliação de prédio com transformação para comercial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2013/702, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 036/13 - De autoria do Engº. Civil José Mário Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 92221220130562275, para serviços de ampliação de prédio com transformação para comercial situado na Rua XV de Novembro nº 474 - Quadra 32 - Lote 19 - P.G.C., Bocaina/SP, de propriedade de **FERNANDA MARIA DE SOUZA COSTA ALONSO,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	257,00
Constr. Existente (Pav. Inferior)	143,58
Constr. à Ampliar (Pav. Inferior)	75,02
Constr. à Ampliar (Pav. Superior)	88,27
Total Constr. à Ampliar	163,29
Total Constr. à Demolir	20,00
Galpão (Depósito)	78,50
Total Construção	306,87
Livre	38,40

Bocaina, em 20 de maio de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:815FD644

SECRETARIA
ATO Nº 035/13

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2013/730, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 037/13 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220130604985, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Vereador Deodato Osório Moretto - Quadra 01 - Lote 19 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **LEANDRO APARECIDO CLARO,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do terreno	200,00
Área da Construção	63,70
Livre	136,30

Bocaina, em 22 de maio de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A3C1E81D

SECRETARIA
PORTARIA Nº 087/13

Demissão de servidor municipal.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Ângela Maria Luppi	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de maio de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:69AA5C14

SECRETARIA
PORTARIA Nº 088/13

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 2705805, celebrado em 02 de maio de 2.013, que será praticado desde 06 de maio de 2.013 até 05 de maio de 2.014, pelo estudante RAUL CALCIOLARI NETO, portador de CPF nº 412.614.018-24, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Antonia Luci Stefanuto Peloso, 62, Vitório Marangoni, matriculado no 5º Sem. do Curso de Administração de Empresas da Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab", da cidade de Jaú -SP.

Parágrafo Único - O estudante estagiário receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2.013.

Bocaina, em 28 de maio de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2C5306ED

SECRETARIA
PORTARIA Nº 089/13

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Planejamento Urbano.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Planejamento Urbano, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 2705756, celebrado em 02 de maio de 2.013, que será praticado desde 06 de maio de 2.013 até 05 de maio de 2.014, pelo estudante DIOGO ROBERTO CONDE, portador de CPF nº 401.751.098-18, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Luciano Marcelino de Oliveira, 55, Centro, matriculado no 5º Sem. do Curso de Engenharia Civil das Faculdades Integradas de Araraquara, da cidade de Araraquara -SP.

Parágrafo Único - O estudante estagiário receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2.013.

Bocaina, em 28 de maio de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:82DD3AA6

SECRETARIA
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PORTARIA 753, DE 21.DE DEZEMBRO DE 2012)

CRONOGRAMA	PRAZO
I-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência e a dívida Ativa	Até 31/12/2013
II- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.	Até 31/12/2014
III- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Até 31/12/2013
IV- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	Até 31/12/2013
V- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Até 31/12/2013
VI- Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens móveis	Até 31/12/2014
VII- Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens imóveis	Até 31/12/2014
VIII- Registro dos fenômenos econômicos - amortização	Até 31/12/2014
IX –Registro dos fenômenos econômicos – exaustão.	Até 31/12/2014
X – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	Até 31/12/2014
XI- Implementação de sistema de custos.	31/12/2014
XII- Adoção do plano de contas aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o MCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	01/01/2013
XIII- Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o MCASP.	31/12/2014

Bocaina. 31 de Maio de 2013

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A898156B

SECRETARIA
DECRETO Nº 033/13

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.501, de 28 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$311.500,00 (Trezentos e Onze Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 - Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.034	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	19.000,00
			Vínculo 05.000.0000	292.500,00
			Total	**311.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Equip. Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	311.500,00

			total	**311.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização dos convênios.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de maio de 2013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B0B9D5A4

SECRETARIA
DECRETO Nº 034/13

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.502, de 28 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$63.000,00 (Sessenta Três Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	50.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
80	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equipto e Material Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	10.000,00
02..06.01 - Esporte				
129	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
			Total	**63.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	07.110.0000	18.541.0014.2.013	Equipto e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	63.000,00
			Total	**63.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de maio de 2013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0A17CF35

SECRETARIA
LEI Nº 2.500

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato com a Irmandade de Misericórdia do Jahu, conforme especifica e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.753.631/0001-50, com sede na Rua Riachuelo, nº 1.073, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, permitindo-se a abertura de créditos adicionais especiais, se necessários.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 2.481, de 04 de março de 2.013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2.013.

Bocaina, em 28 de maio de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C14F5BDF

SECRETARIA
LEI Nº 2.501

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$311.500,00 (Trezentos e Onze Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 - Esporte				
	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.034	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	19.000,00
			Vínculo 05.000.0000	292.500,00
			Total	**311.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	4.4.90.52.00	18.541.0014.2.013	Equip. Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	311.500,00
			total	**311.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização dos convênios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de maio de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:430FD4B3

SECRETARIA
LEI Nº 2.502

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$63.000,00 (Sessenta Três Mil Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	50.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
80	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equipto e Material Permanente	
			Vínculo 01.210.0000	10.000,00
02..06.01 - Esporte				
129	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
			Total	**63.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
174	07.110.0000	18.541.0014.2.013	Equipto e Material Permanente	
			Vínculo 07.110.0000	63.000,00
			Total	**63.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de maio de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:04F556CE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3838/13 – Pregão Presencial nº 026/2013 - Registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias carentes do município. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO. De acordo com o parecer do Pregoeiro e Grupo de Apoio que acolho e com base nas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o item da licitação à empresa Comercial João Afonso Ltda, com o valor total de R$ 97.584,00, autorizando-se a confecção da respectiva Ata, observadas as cautelas legais. Publique-se.
Itupeva, 29 de maio de 2013

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:45B34961

